BIOSSEGURANÇA
em Estabelecimentos de Beleza e Afins

Janine Maria Pereira Ramos

2ª Edição



Atheneu

BIOSSEGURANÇA

em Estabelecimentos de Beleza e Afins

2ª Edição



SAL

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO LEITOR

Tel.: 08000267753

www.atheneu.com.br

(21) 99165-6798 Facebook.com/editoraatheneu Twitter.com/editoraatheneu Youtube.com/atheneueditora

BIOSSEGURANÇA
em Estabelecimentos de Beleza e Afins
2ª Edição

Janine Maria Pereira Ramos

Graduação em Farmácia-Bioquímica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – 1992 a 1998; Mestrado em Biotecnologia pela UFSC – 1998 a 2000; Especialização em Farmácia Magistral pelo Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos (CBES-PR) – 2002 a 2004; Bioquímica concursada no Hospital das Clínicas do Paraná (HC-PR) – 2003; Bioquímica concursada no Hospital Infantil de Itajaí (SC) – 2005; Professora concursada das disciplinas de Microbiologia Básica, Microbiologia Clínica e Controle de Qualidade Microbiológico para o curso de Farmácia da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP-PR) – 2000 a 2004; Professora concursada da disciplina de Biossegurança para o curso de Tecnologia em Cosmetologia e Estética da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI-SC) – 2005 a 2009; orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação sobre Biossegurança na área da beleza; palestras e conferências sobre Biossegurança na área da beleza; Bioquímica concursada do Exército, atuando no Instituto de Biologia do Exército (RJ) – 2010 a 2012, no Hospital de Guarnição de Florianópolis (SC) – 2012 a 2020 e no Hospital Militar de Área de Manaus (AM) – 2022 até data atual.

Atheneu

Rio de Janeiro • São Paulo

2023

EDITORA ATHENEU

São Paulo — Rua Maria Paula, 123 — 18º andar
Tel.: (11) 2858-8750
E-mail: atheneu@atheneu.com.br

Rio de Janeiro — Rua Bambina, 74
Tel.: (21) 3094-1295
E-mail: atheneu@atheneu.com.br

CAPA: Equipe Atheneu
PRODUÇÃO EDITORIAL: Equipe Atheneu
PROJETO GRÁFICO/DIAGRAMAÇÃO: Triall Composição Editorial Ltda.

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

R143b
2. ed.

Ramos, Janine Maria Pereira
Biossegurança em estabelecimentos de beleza e afins / Janine Maria Pereira Ramos. - 2. ed. - Rio de Janeiro : Atheneu, 2023.
: il. ; 21 cm.

Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-65-5586-681-0

1. Biossegurança. 2. Institutos de beleza - Empregados - Saúde e higiene. I. Título.

23-82387 CDD: 646.72
CDU: 687.55

Gabriela Faray Ferreira Lopes - Bibliotecária - CRB-7/6643

06/02/2023 09/02/2023

RAMOS, J. M.P
Biossegurança em Estabelecimentos de Beleza e Afins — 2ª Edição

© Direitos reservados à EDITORA ATHENEU — Rio de Janeiro, São Paulo — 2023

capítulo

1

Riscos Relacionados às Atividades de Beleza

1.1 Risco e perigo

Risco é a probabilidade de ocorrer um evento bem definido no espaço e no tempo, que causa dano à saúde, às unidades operacionais, ou dano econômico/financeiro. Já o *perigo* é a expressão de uma qualidade ambiental que apresente características de possível efeito maléfico para a saúde ou para o meio ambiente. Na presença de um perigo não existe risco zero, porém existe a possibilidade de minimizá-lo ou alterá-lo para níveis considerados aceitáveis. Por exemplo, existe perigo no manuseio de determinados produtos químicos ou biológicos, porém o risco dessa atividade pode ser considerado baixo se forem observados todos os cuidados necessários e se forem utilizados os equipamentos de proteção adequados.

Avaliar riscos corresponde aos procedimentos que conduzirão à implementação de ações no sentido de minimizar as consequências danosas dos riscos. Para que isso ocorra, é importante a percepção e o conhecimento dos possíveis prejuízos que a exposição ao risco proporciona.

A Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (Brasil, 1978) estabelece as Normas Regulamentadoras (NRs), que são numeradas de 1 a 37, as quais foram constantemente revisadas no decorrer dos anos, abordando diferentes normativas relativas à segurança e medicina do trabalho, sendo de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas. A NR 09 dessa portaria dispõe sobre o estabelecimento de um programa de prevenção de riscos visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores.

Os *riscos biológicos* incluem bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus ou substâncias e objetos contaminados por micro-organismos. Os riscos biológicos podem variar de acordo com as características dos micro-organismos, como patogenicidade para o homem, virulência, modos de transmissão, e também dependendo da disponibilidade de medidas profiláticas eficazes, disponibilidade de tratamento eficaz, endemicidade e outros fatores.

Dentre os *riscos químicos* destacam-se substâncias, compostos ou produtos que podem entrar em contato com o organismo por via respiratória, ser absorvidos pela pele ou por ingestão na forma de gases, vapores, neblinas, poeiras ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ser absorvidos pelo organismo por meio da pele ou por ingestão.

Os *riscos físicos* são definidos como formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, cujos agentes mais comuns são ruídos, calor, vibrações, pressões anormais, radiações ionizantes ou não, ultrassom e infrassom.

Há ainda a classificação de *riscos de acidentes* que, além dos físicos, químicos e biológicos, destacam-se: arranjo físico deficitário, eletricidade, máquinas e equipamentos, incêndio/explosão, armazenamento, ferramentas e diversas condições com potencial de causar danos aos trabalhadores nas mais diversas formas, levando-se em consideração o não cumprimento das normas técnicas previstas.

Os *riscos ergonômicos* constituem-se em elementos físicos e organizacionais que interferem no conforto da atividade laboral e, consequentemente, nas características psicofisiológicas do trabalhador.

Na área de cosmetologia e estética, diversos riscos potenciais podem ser identificados e classificados no decorrer do desenvolvimento das mais variadas atividades. Por exemplo, o uso prolongado de secador de cabelos pelo profissional da beleza pode constituir-se em risco físico (calor, ruído), ergonômico (posição inadequada, movimentos repetitivos) e de acidentes (uso de equipamentos elétricos). Um profissional esteticista facial pode estar sujeito a riscos ergonômicos (posição inadequada, movimentos repetitivos), biológicos (exposição a fluidos orgânicos e secreções) e químicos (exposição a produtos e compostos químicos pela via cutânea ou respiratória).

Conforme mencionado, a maioria dos riscos pode ser prevenida, minimizada ou eliminada por meio da adoção de medidas adequadas de biossegurança.

1.2 Gerenciamento dos riscos

A fim de chamar a atenção das pessoas que trabalham ou frequentam estabelecimentos de beleza é importante que haja uma sistemática de identificação dos riscos existentes em cada setor ou unidade do estabelecimento.

Assim, de acordo com a necessidade e a gravidade dos riscos existentes, é necessária a atuação de pessoal capacitado, visando delinear estratégias de gerenciamento desses riscos. Isso deve ser feito a partir do levantamento da avaliação e do domínio sistemático dos riscos do estabelecimento fundamentados em princípios humanos, técnicos, legais e econômicos.

Portanto, para o gerenciamento de riscos, inicialmente, devem ser estabelecidas formas de inspeção nas diferentes unidades do estabelecimento. Após identificados, os riscos devem ser avaliados criteriosamente a fim de que se estabeleçam as medidas preventivas cabíveis para cada caso. A implementação dessas medidas deve ser fixada em um plano de biossegurança elaborado especificamente para cada estabelecimento, seguindo cada etapa. A partir da execução desse plano, os riscos devem ser eliminados, minimizados ou prevenidos.

Ao longo dos capítulos deste livro, abordaremos os meios de controle dos riscos aos quais estão expostos as pessoas, os ambientes, os equipamentos e os artigos no interior de um estabelecimento de beleza.

Etapas do plano de biossegurança elaborado para estabelecimento de beleza

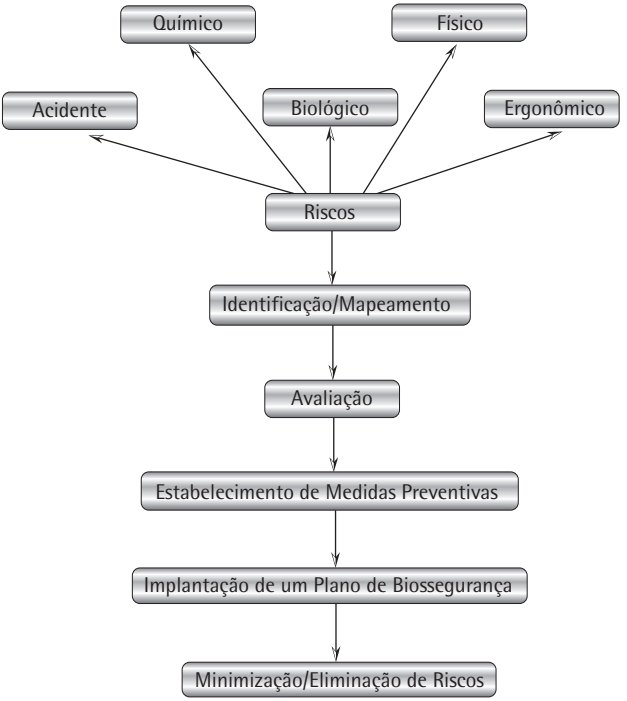

Referências Consultadas

- Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. Governo de Goiás. Manual de Elaboração de Mapas de Risco. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-11/manual-de-elaboracao-de-mapa-risco.pdf. Acessado em abril de 2022.
- Ministério do Trabalho e Emprego. NR 1 a NR 37. Brasília: MTE; 1978. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs. Acessado em abril de 2022.